



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº839, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.132 de 19 de Novembro de 2014.

Decreta:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.02.01.04.122.5014.4010.3390.3900 - 064 - 100	R\$30.000,00
02.02.03.13.392.5018.4018.3390.3900 - 098 - 100	R\$15.000,00
02.02.03.27.813.5020.4021.3390.3900 - 115 - 100	R\$3.000,00
02.02.05.04.122.5014.4026.3390.3900 - 148 - 100	R\$10.000,00
02.02.08.28.846.5031.4036.3390.4700 - 206 - 116	R\$200,00
02.04.04.10.302.5039.4062.3371.7000 - 349 - 100	R\$18.000,00
TOTAL	R\$76.200,00

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.02.03.27.812.5019.3005.4490.5100 - 109 - 100	R\$76.000,00
02.02.05.15.451.5023.3016.4490.5100 - 156 - 116	R\$200,00
TOTAL	R\$76.200,00

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 26 de Março de 2015.

Rovilson Edvino Ferreira
Prefeito Municipal